

CONCURSO

Natal Numa Quadra

As Tradições de Natal, no Mundo Rural – 1ª edição, 2021

NORMAS

ENTIDADE PROMOTORA

As presentes normas definem as regras de funcionamento do Concurso “Natal Numa Quadra”, cuja organização pertence à (CMM) Câmara Municipal de Mogadouro, através do (CIMR) Centro de Interpretação do Mundo Rural.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1. Este concurso tem carácter exclusivamente cultural, artístico e recreativo, conforme pode ser depreendido pela leitura destas normas.
- 1.2. Pretende-se sensibilizar e preservar os valores do Natal, promover o espírito criativo e o gosto pela expressão artística, na forma escrita.
- 1.3. Descrever numa quadra as tradições do Natal em contexto Rural.

2. PARTICIPANTES

- 2.1. Os participantes terão de elaborar uma quadra alusiva ao Natal, em contexto Rural.
- 2.2. O presente concurso visa eleger três composições poéticas em forma de quadras.
- 2.3. A participação neste concurso cultural é voluntária, gratuita e todos os participantes têm que obedecer às regras e condições estabelecidas nestas normas.
- 2.4. Pode participar toda e qualquer pessoa residente em território nacional, de forma individual, com apenas uma quadra.

3. CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS A CONCURSO

3.2. Para participarem, os concorrentes devem apresentar uma quadra a partir do dia 15 de novembro de 2021.

3.3. As quadras têm de ser inéditas e da autoria do próprio participante.

3.4. No caso de haver quadras idênticas, ambas serão desclassificadas.

3.5. Os participantes do concurso responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria dos trabalhos por eles submetidos.

3.6. Os trabalhos recebidos pelo CIMR poderão ser utilizados pela autarquia do modo e para o propósito que achar conveniente.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os participantes deverão imprimir da página do Município a folha específica para construção da quadra ou levantá-la no CIMR, assim como preencher os campos apresentados na frente e verso.

4.2. A participação neste concurso implica a aceitação das presentes normas.

4.3. No caso de o concorrente ser menor de idade, o encarregado de educação deverá preencher o campo que lhe compete, mencionado no verso.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os trabalhos devem ser entregues no CIMR, ou enviados para o email cim.rural@mogadouro.pt, até ao dia 10 de dezembro de 2021 às 17h00.

5.2. O não preenchimento dos dados solicitados no verso, compromete a participação no concurso e conseqüentemente a sua exclusão do mesmo.

6. JÚRI

6.1. O Júri do Concurso, “Natal Numa Quadra, 1ª edição - 2021”, é constituído por três elementos da DECAST (Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo) a designar.

6.2. Das deliberações do Júri não haverá recurso.

6.3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio previsto nas presentes normas, caso considere que as quadras apresentadas a concurso não reúnam as características definidas.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Júri fará a seleção das propostas, tendo em atenção os seguintes critérios;

- Adequação ao tema proposto, pertinência e seu desenvolvimento;
- Originalidade, criatividade;
- Ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação;
- Organização e coesão textuais.

8. TRABALHOS PREMIADOS

8.1. Após selecionadas pelo Júri, as quadras serão colocadas para votação na página do Município no dia 17 de dezembro de 2021. As quadras apenas serão identificadas pela composição poética.

8.2. As três quadras com maior número de gostos obtidos, até ao dia 30 de dezembro às 16h00, serão as premiadas.

8.3. Em caso de empate, prevalecerá o trabalho que obtiver melhor pontuação por parte do júri no item “Originalidade, criatividade;”.

8.4. Os participantes premiados serão convocados para receber um prémio no Centro de Interpretação do Mundo Rural, no dia 7 de janeiro de 2022.

8.5. Os prémios não serão monetários.

8.6. Se houver alteração do local e do dia da entrega dos prémios, os participantes com quadras premiadas, serão devidamente informados.

8.7. Serão atribuídos certificados de participação a todos os participantes.

9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados do concurso serão anunciados na página da Câmara Municipal de Mogadouro em://www.facebook.com/municipiodemogadouro.pt/, no dia 31 de dezembro e serão comunicados telefonicamente aos premiados até ao dia 4 de janeiro de 2022.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos das presentes normas serão resolvidos pelo Júri do Concurso, única entidade competente para o efeito.